

Matrícula N.º 41823	Fls. N.º 01	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
São Carlos, 03 SET 1985		COMARCA DE SÃO CARLOS - SP	
		LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	
IMÓVEL: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado nesta Cidade e Comarca de São Carlos, Est. de SP, no "JARDIM CRUZEIRO DO /-SUL", constituído de PARTE dos LOTES "E" e "D", da quadra nº 04, da planta desse Jardim, designado como ÁREA 02 com frente para a RUA CARLOS R.J.DAS CHAGAS, onde mede em sua integridade, 04,20 metros de frente para a referida via pública; -09,42 metros em curva nas confluências das Ruas Carlos R.J. das Chagas e Rua Elias Arsenios de um lado mede 08,00 metros, confrontando com a Rua Elias Arsenios de outro mede 14,00 metros, confrontando /- com a área 01; e nos fundos mede 10,20 metros, confrontando com o lote "F", encerrando assim uma área superficial de 135,06 metros quadrados.-A presente matrícula, foi aberta, conforme requerimento, datado de 06/02/85.- CONTRIBUINTE:- identificação de nº 06.099.002.001.X.- PROPRIETÁRIOS:- EGIDIO LUIS BELLOTTI, proprietário, com rg. nº 9.743.790-SP e s/m. APARECIDA CONCEIÇÃO MARMO BELLOTTI, do lar, com rg. nº 16.671.099-SP, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua São Paulo, nº 287, com CPFMF. sob o nº 020.-391.698/06.- TÍTULO AQUISITIVO:- Matrícula nº 41.821 - em MP.- Av. 01/M. 41.823 São Carlos, 29 MAR 1988 Conforme título, que dará origem ao R. 02, da presente matrícula, feita esta averbação, para constar, que o IMÓVEL, objeto desta matrícula, está devidamente cadastrado junto a Prefeitura Municipal local, sob o nº 6.099.006.001-5, tendo em vista o Imposto Predial expedido pela mesma, exercício de 1.988, A Escrevente Autorizada. R. 02/M. 41.823 São Carlos, 29 MAR 1988 Por Escritura de 21/12/1.987, livro nº 402, fls. 164, lavrada nas notas do 1º Tabelião local, os proprietários, já acima qualificados: EGIDIO LUIS BELLOTTI e s/m. APARECIDA CONCEIÇÃO MARMO BELLOTTI, TRANSMITIRAM POR VENDA E COMPRA a APARECIDA PEREZ, brasileira, enfermeira, divorciada, portadora do RG. nº 12.817.190-SSP-SP e titular do CIO nº 864.806.898-00, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Elias Arsenios, nº 1.451, o IMÓVEL, objeto desta matrícula, pelo valor de \$4.500,00 (com o VV/88 do terreno de \$9.097,64 e da construção de \$8.521,04). Demais encargos e condições, constantes do título. A Escrevente Autorizada. Av. 03/M. -41.823 São Carlos, 23 JAN 1989 Conforme Requerimento, datado de 11/01/1.989, é feita esta averbação, para constar, que no imóvel, objeto, desta matrícula, foi edificadado uma residência, com frente para a RUA CARLOS RIBEIRO J. CHARGAS, emplacada com o nº 375, com uma área total de 61,49 metros quadrados, tendo em vista a Certidão, expedida pela Prefeitura Municipal local, datada de 09/12/1.988, e o Habite-se de nº 2484, processo nº 50.540/86, e relativo a edificação, foi expedido pelo proprietário, uma Declaração, datada de 11/01/1.989, assinada pelo proprietário onde consta, que a área construída não ultrapassa 70,00m², e está isenta de contribuição previdenciária, conforme o disposto no artigo 1º, -§ 2º do Decreto Lei nº 1.976/82, com o VV/88 da construção Cz\$8.521,04.-) A Escrevente Autorizada.			

CONTINUA NO VERSO

Matrícula
N.º **41.823**

Fls.
N.º **01V**

02 de maio de 2022

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Edna Lima Serra Ribeiro
Oficial Interina

Av.04/M.41.823 - Protocolo nº 441.625 de 19/04/2022

Pela Certidão de Penhora, datada de 19/04/2022, Protocolo Penhora Online PH000418130, expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de São Carlos-SP, Ordem nº 1505364-63.2018.8.26.0566, de Execução Fiscal, que o **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**, inscrita no CNPJ.nº 45.358.249/0001-01, move contra **APARECIDA PEREZ**, inscrita no CPF.nº 864.806.698-00, este **IMÓVEL**, de propriedade da executada APARECIDA PEREZ, já qualificada, foi **PENHORADO**. Valor da execução R\$1.765,19. Foi nomeada fiel depositária APARECIDA PEREZ. São Carlos, **02/05/2022**.

Wlisan Fernando Ferreira Gonçalves
Escrivente

Av.05/M.41.823 - Protocolo nº 456.173 de 27/01/2023

Pela Certidão de Penhora, datada de 27/01/2023, Protocolo Penhora Online PH000450666, expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de São Carlos-SP, Ordem nº 1504061-77.2020.8.26.0566, de Execução Fiscal, que o **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**, inscrito no CNPJ.nº 45.358.249/0001-01, move contra **APARECIDA PEREZ**, inscrita no CPF.nº 864.806.698-00, este **IMÓVEL**, de propriedade de APARECIDA PEREZ, já qualificada, foi **PENHORADO**. Valor da execução R\$4.999,35. Foi nomeada fiel depositária ESPÓLIO de APARECIDA PEREZ. Emolumentos: Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. São Carlos, **07/02/2023**.

Juliazi
Felipe Jun Miyazi
Escrivente

PARA SIMPLIFICAR CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO